



Ata da 771^a Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 09/04/2024

SECRETARIA EXECUTIVA

1 No nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às oito horas e trinta minutos,
2 parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para participação
3 de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google Meet para
4 participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/geq-fguj-yta>. A reunião foi
5 conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de
6 Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 771^a Reunião Ordinária, que passou a
7 análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi
8 confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.^º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
9 – CREA (virtual), Eng.^º Regeildo Costa (virtual) – CREA, Eng.^º Alfredo Nogueira da Silva Neto
10 (virtual) – CREA, Eng.^º Henrique Candeia Formiga (presencial) - CREA, Eng.^º Domingos de Lelis
11 Filho - (virtual) - CREA, Eng.^a Maria Christina Vicente Vasconcelos – SUDEMA (presencial),
12 Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Bel. Joanna Regis Nóbrega –
13 SUDEMA (presencial), Adv. Priscila Marsicano Soares Negri – SUDEMA (presencial), Eng.^º
14 Eloízio Henrique H. Dantas (presencial) – SUDEMA, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP
15 (virtual), Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP (virtual), Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA
16 (presencial), Arq.^a Rossana Cristina Honorato de Oliveira – APAN (virtual). **Item 2 - Discussão da**
17 **Ata da 770^a Reunião Ordinária do COPAM:** **2.1. Votação da Ata da 770^a Reunião Ordinária**
18 **do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção dos Conselheiros
19 Eloízio Henrique H. Dantas e Henrique Candeia Formiga sob a justificativa de não estarem
20 presentes na 770^a Reunião Ordinária do COPAM. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A
21 Secretaria Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou o cadastramento prévio
22 realizado através do email do COPAM, de Rodrigo Ranulpho da Silva (Técnico da SUDEMA),
23 Goldie Coutinho (Técnica da SUDEMA), Leonardo Vilela Steiner (Representante do Processo
24 TABULOG) e Miriam Lira (Representante do Processo TABULOG). Em seguida, o Presidente
25 Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, justificou a ausência
26 da Presidente do COPAM, Isis Rafaela Rodrigues da Silva, na 771^a Reunião Ordinária, tendo em
27 vista o cumprimento de sua agenda. Registra-se em Ata a presença do Conselheiro Suplente
28 representante do CREA no COPAM Henrique Candeia Formiga, o qual participou apenas da
29 votação da Ata, tendo em vista que o Titular passou a participar da reunião. Também participou da
30 771^a Reunião Ordinária do COPAM o Conselheiro Suplente representante do CREA no COPAM
31 Adriano Pereira de Figueiredo. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise do Processo SUDEMA nº**
32 **2020-001949/TEC/LP-3330 - TABULOG TABU LOGÍSTICA LTDA** = Terminal Portuário
33 TABULOG composto por duas estruturas: onshore (em terra) ocupando uma área aproximada de
34 12,3 hectares; e uma estrutura offshore (marítima) flutuante em PITIMBU/PB LP = Movimentação,
35 Armazenagem e Distribuição de Combustíveis =IT: 260.000.000,00 = AC: 78.630m² = NE: 1500 =
36 L/ATV: Fazenda Taquara, S/N, Z/R-Pitimbu. **Conselheiro Relator: Eloizio H. Henrques Dantas.**
37 Inicialmente, o Conselheiro Relator realizou a exposição de seu relato e em seguida utilizando a
38 ferramenta Powerpoint apresentou todos os registros realizados durante a Visita Técnica a um
39 Terminal Portuário da Petrobrás, semelhante ao Terminal Portuário TABULOG, em Osório-RS.
40 Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou por unanimidade, o Parecer da Câmara
41 Técnica criada conforme a Deliberação nº 5495/2023 publica no DOE em 24 de outubro de 2023
42 referente ao Processo SUDEMA nº 2020-001949/TEC/LP-3330, sendo favorável a emissão da
43 Licença Prévia COPAM para o TERMINAL PORTUÁRIO TABULOG relativo ao
44 empreendimento TABULOG TABU LOGÍSTICA LTDA, com a ressalva de cumprimento das
45 condicionantes conforme sugeridas no parecer da Câmara Técnica. Ressalta-se que durante as
46 discussões foram esclarecidos alguns pontos levantados pelo Plenário. A Conselheira
47 Maria Christina Vicente Vasconcelos, por exemplo, questionou se a monoboia e os dutos que ficam
48 no mar teriam uma área de servidão, considerando que há passagem de embarcações, pesca, etc.; se

49 haveria interferência em mar, tendo em vista que em terra não haverá. O Conselheiro Ronilson José
50 da Paz informou que não haveria problema, tendo em vista a profundidade em que os dutos serão
51 instalados. Também foi informado pelo Conselheiro Emanuel que quanto a pesca de arrasto, a rede
52 não danificaria as instalações, pois estas são revestidas, até mesmo com uma camada de concreto.
53 Porém, a rede seria danificada. O Conselheiro Eloízio Dantas enfatizou que os dutos submarinos
54 ficavam a uma distância de 4,5 Km de uma das monobóias e a outra 6,5 Km em relação ao terminal,
55 enquanto a distância prevista para o Terminal Portuário TABULOG será de 16 Km em relação ao
56 terminal. O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque,
57 questionou ao Conselheiro Relator Eloízio Dantas se nas condicionantes estava contemplado um
58 plano de contingenciamento de vazamentos, o qual informou que estava contemplado. A
59 Conselheira Rossana Honorato, questionou a respeito dos vazamentos e do posicionamento da
60 Prefeitura de Pitimbu quanto ao empreendimento, momento em que o Conselheiro Ronilson José da
61 Paz explicou que quanto aos vazamentos, o percentual é zero, não é aceitável e diante de uma
62 ocorrência de um vazamento, há os planos de contigência e emergência. Já em relação ao
63 posicionamento da Prefeitura de Pitimbu, O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo
64 Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque explicou que já houve a apresentação do EIA/RIMA, o qual
65 foi analisado pela CAEIA, assim como também já aconteceu o processo de audiência pública com
66 participação do Ministério Público Federal e Estadual, Defensoria Pública e outras entidades. Desse
67 modo, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque
68 enfatizou que todo os procedimentos necessários para analisar então a possibilidade de emissão da
69 Licença já ocorreu anteriormente do encaminhamento do Processo ao COPAM. Além disso,
70 destacou que todos os documentos pertinentes relacionados foram disponibilizados aos Conselhos e
71 o EIA/RIMA está disponível no site da SUDEMA. O Conselheiro Eloízio Dantas também informou
72 que o Ministério Público foi o primeiro a ajuizar a ação civil pública, o qual passou a sua
73 competência para o Ministério Público Federal. Sendo assim, o Conselheiro afirmou que houve a
74 manifestação de todos os órgãos envolvidos no referido Processo, estando todos inseridos nos autos.
75 O Conselheiro Regeildo destacou que sua preocupação estava na questão de controle e
76 monitoramento, mas diante das condicionantes elencadas pela Câmara Técnica no parecer
77 apresentado, ficou satisfeito com a previsibilidade. O Conselheiro Romulo Hamad também
78 destacou a sua satisfação diante dos aspectos de engenharia e dos riscos envolvidos apresentados
79 pela Câmara Técnica, além de enfatizar que o empreendimento contribuirá para o desenvolvimento
80 do Estado da Paraíba sem desconsiderar a preservação ambiental. **4.2. Análise do Processo**
SUDEMA nº 2021-007300/TEC/AIMU-1000 – ROSA LIMA RODRIGUES – Auto de Infração
82 Nº 20553 e Termo de Apreensão Nº 007544 = Rua Benedito Rodrigues, Nº 163, Modúlo 1, Quadra
83 1, Lote 71, Aluízio Campos, Campina Grande/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson**
José da Paz – COPAM. Foi solicitado pelo Conselheiro Relator a retirada dos itens 4.2 e 4.3 da
85 Pauta da 771ª Reunião Ordinária do COPAM, tendo em vista alguns aspectos jurídicos que devem
86 ser tratados com a Procuradoria Jurídica da SUDEMA. **4.3. Análise do Processo SUDEMA nº**
87 2021-007491/TEC/AIMU-1046 – ADRIANO DE OLIVEIRA DINIZ – Auto de Infração Nº
88 19328 e Termo de Apreensão Nº 08292 = Barragem da Farinha, Patos = NURPATOS. **Conselheiro**
89 Relator: Ronilson José da Paz – COPAM. Durante o Franqueamento da Palavra, item 5. da Pauta
90 da 771ª Reunião Ordinária do COPAM, o Conselheiro Ronilson José da Paz solicitou para inserir
91 novamente na Pauta da Reunião o item 4.3. justificando que o mesmo seria um pedido de
92 diligências para continuidade da análise, tendo em vista que não foi inserido o recurso. Deste modo,
93 o pedido de diligências foi acatado, em que o Processo deverá ser encaminhado a Procuradoria
94 Jurídica da SUDEMA para continuidade da análise e inserção do recurso. **4.4. Análise do Processo**
SUDEMA nº 2019-006426/TEC/AIMU-8758 – LUCIANO VELOSO DA SILVA – Auto de
96 Infração Nº 016444 e Termo de Apreensão Nº 08187 = Local da Infração: PB 138, Estreito –
97 Campina Grande/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – COPAM.**
98 Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro
99 Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração Nº 016444 em todos os seus termos,

100 mantendo o valor da multa em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com a devida
101 atualização prescrita pela legislação vigente, com a possibilidade da concessão do benefício de
102 desconto de 30% de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008. **4.5. Análise do Processo**
103 **SUDEMA nº 2019-006428/TEC/AIMU-8759 – JOSÉ ROBERTO DA COSTA** – Auto de
104 Infração N° 016442 e Termo de Apreensão N° 08191 = Local da Infração: PB 138, Estreito –
105 Campina Grande/PB = NURECG =. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – COPAM.**
106 Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer do Conselheiro
107 Relator, sendo favorável a manutenção do Auto de Infração N° 016442 em todos os seus termos,
108 mantendo o valor da multa em R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), com a devida
109 atualização prescrita pela legislação vigente, com a possibilidade da concessão do benefício de
110 desconto de 30% de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008. **Item 5 - Franqueamento da**
111 **Palavra.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque,
112 franqueou a palavra, momento em que a Conselheira Priscila Marsicano Soares Negri informou aos
113 presentes que conforme entendimento da PROJUR, não há nenhum óbice legal em informar aos
114 Bancos e Entidades envolvidas a respeito dos regramentos estabelecidos pelo Conselho de Proteção
115 Ambiental do Estado da Paraíba para o licenciamento ambiental municipal conforme Deliberação nº
116 5302/2022, respaldada na Lei Complementar nº 140/2011. Sendo assim, entende-se que é um
117 direito e até um dever legal dar publicidade aos atos, indicando a competência dos municípios.
118 Diante desta informação, O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti
119 de Albuquerque solicitou que fosse colocado em votação a decisão de informar aos Bancos e
120 Entidades envolvidas. Deste modo, restou decidido por maioria, com voto contrário do Conselheiro
121 Romulo Hamad, o envio de tais informações resultando na Deliberação nº 5561/2024, publicada no
122 DOE em 13 de abril de 2024. Além disso, restou decidido por unanimidade o encaminhamento de
123 um Ofício ao Ministério Público da Paraíba a fim de se obter informações a respeito de quais
124 municípios estão realizando o licenciamento ambiental municipal. **Item 6 - Encerramento dos**
125 **Trabalhos.** Por fim, o Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de
126 Albuquerque, encerrou a 771ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando
127 para a 772ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 23 de abril de 2024. **Assim sendo,**
128 **eu Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão,**
129 **lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro – CREA	Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Alexandre Bernardes Garcia <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
Alfredo Nogueira da Silva Neto Conselheiro – CREA	Henrique Candeia Formiga <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Joanna Regis Nóbrega Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Izaias Romário Soares do Nascimento Conselheiro – CREA	Domingos de Lelis Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Maria Christina V. Vasconcelos Conselheira – SUDEMA	José Humberto de A. G. Filho <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Luiz Antônio de Medeiros Marques Conselheiro – CREA	Giovanne di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri Conselheiro – SUDEMA	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Regeildo Costa Conselheiro – CREA	Adriano Pereira de Figueiredo	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Conselheiro – SUDEMA	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>

	<i>Cons. Suplente – CREA</i>		
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	Franklin Mendonça Linhares <i>Conselheira – ABES</i>	Virgilio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Victor Câmara Pessoa Rosendo <i>Conselheira - IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Raimundo Gilson Vieira Frade <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	Rossana Cristina Honorato de Oliveira <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Dra. Danielle Lucena da Costa Rocha <i>Conselheiro - MPPB</i>	<i>Cons. Suplente – MPPB</i>	Efraim de Araújo Morais <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Pedro Patrício de Souza Júnior <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

130 **Publicada no DOE em 14 de maio de 2024.**